

Lei nº 3.292, de 30 de agosto de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a alienar terras de Propriedade do Município de Taquari, mediante Concorrência Pública, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação de área de terra adjacentes, mediante Concorrência Pública, situadas na Rua David Canabarro, nº 503, bairro Centro, Taquari – RS, conforme descrições a seguir:

***I – IMÓVEL:** UM TERRENO, com área superficial de quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados (453,00m²), localizado na Rua David Canabarro, nesta cidade de Taquari, RS, quadra 01, no quarteirão formado pelas ruas David Canabarro, Osvaldo Aranha, Cônego Cordeiro e Cônego Tostes, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao NORTE, com largura de quinze metros e dez centímetros (15,10m) a entestar com a rua David Canabarro; ao SUL, com a mesma largura, quinze metros e dez centímetros (15,10m) a entestar com propriedade de herdeiros de Ana Job de Medeiros Costa; ao LESTE, com comprimento de trinta metros (30,00m) a entestar com terreno de propriedade do Banco do Brasil S.A. (mat. 16.482); e, ao OESTE, com igual comprimento (30,00m²) a entestar com terreno de propriedade da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul – AJURIS (mat. 8.464), distante trinta e cinco metros e cinquenta centímetros (35,50m) da esquina formada pelas ruas Cônego Tostes e David Canabarro. Encontra-se edificado sobre o imóvel, um prédio em alvenaria, com área de 220,46m², tendo uma (01) abertura frontal, coberto com telha de fibrocimento, concluída em 12/04/2011, localizado na Rua David Canabarro, 503, bairro Centro, avaliado em R\$ 80.000,00, conforme matrícula nº 18.550, ficha 01, Livro nº 2 do Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Taquari, datado de 18 de janeiro de 2011.*

Art. 2º A alienação será feita mediante licitação, na modalidade Concorrência Pública, tipo maior oferta, considerando como valor mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme avaliação anexa, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas de registro de imóveis atinentes à transferência do imóvel descrito no Art. 1º correrão por conta do licitante adquirente do imóvel.

Art. 4º Os recursos obtidos através da Concorrência Pública serão utilizados exclusivamente junto ao Centro Administrativo Celso Luís Martins, com abertura de conta específica para tanto, devendo ser aberto procedimento licitatório em 60(sessenta) dias, a contar do depósito do valor obtido com a venda.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de agosto de 2011.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exposição de Motivos nº 063/2011

Taquari, 17 de junho de 2011.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, vimos através deste para encaminhar projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a alienar terreno de propriedade do Município de Taquari, mediante Concorrência Pública.

O terreno referido trata-se do local conhecido como antiga “Feira Municipal”, junto a rua David Canabarro, nº 503, centro desta cidade, possuindo a seguinte descrição: *“Um terreno, com área superficial de quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados (453,00m²), localizado na Rua David Canabarro, nesta cidade de Taquari, RS, quadra 01, no quarteirão formado pelas ruas David Canabarro, Osvaldo Aranha, Cônego Cordeiro e Cônego Tostes, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao NORTE, com largura de quinze metros e dez centímetros (15,10m) a entestar com a rua David Canabarro; ao SUL, com a mesma largura, quinze metros e dez centímetros (15,10m) a entestar com propriedade de herdeiros de Ana Job de Medeiros Costa; ao LESTE, com comprimento de trinta metros (30,00m) a entestar com terreno de propriedade do Banco do Brasil S.A. (mat. 16.482); e, ao OESTE, com igual comprimento (30,00m²) a entestar com terreno de propriedade da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul – AJURIS (mat. 8.464), distante trinta e cinco metros e cinquenta centímetros (35,50m) da esquina formada pelas ruas Cônego Tostes e David Canabarro. Encontra-se edificado sobre o imóvel, um prédio em alvenaria, com área de 220,46m², tendo uma (01) abertura frontal, coberto com telha de fibrocimento, concluída em 12/04/2011, localizado na Rua David Canabarro, 503, bairro Centro, avaliado em R\$ 80.000,00, conforme matrícula nº 18.550, ficha 01, Livro nº 2 do Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Taquari, datado de 18 de janeiro de 2011.”*

O valor arrecadado em razão da Concorrência Pública do mesmo, será para aplicação junto ao Centro Administrativo Celso Luiz Martins, na recuperação, conservação e estruturação do 2º pavimento, tendo para este fim conta específica para seu uso.

Assim, certos da compreensão dos Nobres Edis, visto a oportunidade de investimento junto ao Centro Administrativo, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Senhor,

Luís Carlos Martins
Presidente da Câmara de Vereadores de Taquari
Taquari - RS